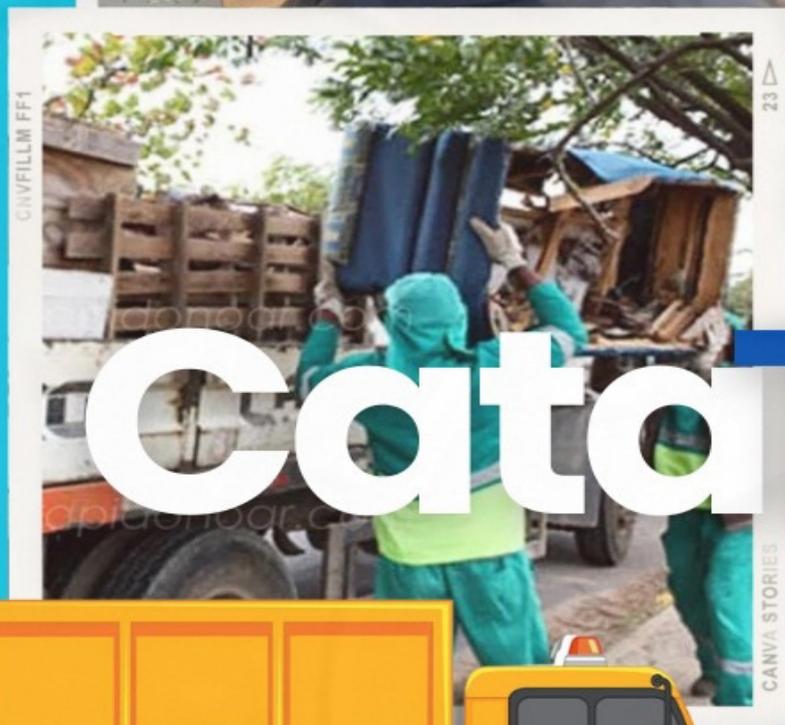




OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 17 de julho de 2024 - Nº 1600 - Distribuição Gratuita



3ª SEMANA DO MÊS

Sta. Rita, Jd. Corte,
Jd. Juventude, Vila Olympia,
Vila N. Sra. Aparecida,
Jd. Planalto, Jd. Primavera,
Vila Pereira, Vila Barbosa,
Jd. Flamboyant, Jd. Bosque,
Vilaggio Corte, Cascalho,
Engenho Velho, Ângelo Betim
e Av. da Saudade.

Catatareco

ENTULHO - VARRIÇÃO
CAPINAGEM E ROÇAGEM



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.864 de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotações, e da outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 13, de 27 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e da outras providências

Decreto

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) com a seguinte classificação

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.1.90.39.00	01.031.2000	1121	1	110.000	220.000,00
TOTAL						220.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.1.90.13.00	01.031.2000	2049	1	110.000	150.000,00
01.20.01	3.3.90.40.00	01.031.2000	2050	1	110.000	70.000,00
TOTAL						220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.865 de 1º de julho de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreto

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.096.137,72 (cinco milhões, noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações

Orçamentárias, páginas 1 a 9, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 5.096.137,72 (cinco milhões, noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 9, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.786 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Enfermeira de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8563/2024.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 10 de julho de 2024, autorizado a servidora Ana Paula Roveroni, portadora do R.G nº 40.606.681-4, a "reassumir" seu emprego público de Enfermeira de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 10.07.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.429, de 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.787 de 12 de julho de 2024

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C nº 173/2020; e, L.C nº 191/2022, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. nº 173/2020; e, L.C. nº 191/2022, relativo ao mês de julho de 2024, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Dt Adm.	Função Atual	C. H.	ATUAL	PARA
1907	MARIA ALESSANDRA PERIZZATO GIOTTO	01/06/2004	FARMACEUTICO (A)	150.00	IV	V
1921	CATIA ELAINE MINATEL BAPTISTA	01/06/2004	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	200.00	IV	V
3362	BRUNA MUNGAI SARTORI TROTTIVAN	01/06/2012	NUTRICIONISTA	150.00	III	IV
3050	EVA CRISTINA GOMES	16/11/2010	AUXILIAR OPERACIONAL	200.00	III	IV
3918	DAIANA FABIANI DE OLIVEIRA	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150.00	II	III
3997	IDAIAINE MARQUES DA PAZ RIBEIRO COELHO	03/11/2015	MONITOR (A) EDUCACIONAL	150.00	II	III
3999	VANILZA OLIVO NUNES MIRANDA	03/11/2015	AGENTE EDUCACIONAL	150.00	II	III
4000	TAIS CRISTINA DOS SANTOS MARTIM	03/11/2015	MONITOR (A) EDUCACIONAL	150.00	II	III
4001	JONATHAN DA SILVA SIMIONI	03/11/2015	AGENTE EDUCACIONAL	150.00	II	III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 009/2024**

Processo Administrativo nº 8047/20224
Autorizo a Contratação de show artístico com a BANDA MERCENÁRIAS para o evento Festival do Rock 2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da lei federal 14.133 de 01/04/2021
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil)

Cordeirópolis, 11 de julho de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2024**

Processo Administrativo nº 8047/20224
Autorizo a Contratação de show artístico com a BANDA DYNASTY KISS COVER para o evento Festival do Rock 2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da lei federal 14.133 de 01/04/2021
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Cordeirópolis, 11 de julho de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2024**

Processo Administrativo nº 8054/20224
Autorizo a Contratação de show artístico com o

CANTOR ROLAND GRAPOW para o evento Festival do Rock 2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da lei federal 14.133 de 01/04/2021
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cordeirópolis, 11 de julho de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 012/2024**

Processo Administrativo nº 8011/20224
Autorizo a Contratação de show artístico com a BANDA DZK para o evento Festival do Rock 2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da lei federal 14.133 de 01/04/2021
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Cordeirópolis, 11 de julho de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024**

Processo Administrativo nº 8019/20224
Autorizo a Contratação de show artístico com a BANDA CÓLERA E GAROTOS PODRES para o evento Festival do Rock 2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da lei federal 14.133 de 01/04/2021
Valor: R\$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais)

Cordeirópolis, 11 de julho de 2024

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº: 046/2024

Data: 11 de julho de 2024
Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: “Contratação de show artístico com a banda Mercenárias para o festival do Rock 2024.”
Contratado: Sílvia Paula Mokreys - Banda Mercenárias
Valor: R\$10.000,00
Prazo de Vigência: A apresentação artística realizar-se-á no dia 14 de julho de 2024
Processo Administrativo nº 8047/2024

Contrato nº: 047/2024

Data: 11 de julho de 2024
Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: “Contratação de show artístico com a banda Dynasty Kiss Cover para o Festival do Rock 2024.”
Contratado: Cristiano Antonio Sampaio – Banda Dynasty Kiss Cover
Valor: R\$3.200,00
Prazo de Vigência: A apresentação artística realizar-se-á no dia 13 de julho de 2024
Processo Administrativo nº 8026/2024

Contrato nº: 048/2024

Data: 11 de julho de 2024
Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: “Contratação de show artístico com o cantor Roland Grapow para o Festival do Rock 2024.”
Contratado: Tiago Fernando Claro da Silva (TC7 Produções)
Valor: R\$25.000,00
Prazo de Vigência: A apresentação artística realizar-se-á no dia 13 de julho de 2024
Processo Administrativo nº 8054/2024

Contrato nº: 049/2024

Data: 11 de julho de 2024
Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: “Contratação de show artístico com a banda DZK para o Festival do Rock 2024”
Contratado: Rimar Produções e Eventos Ltda
Valor: R\$4.000,00
Prazo de Vigência: A apresentação artística realizar-se-á no dia 14 de julho de 2024
Processo Administrativo nº 8011/2024

Contrato nº: 050/2024

Data: 11 de julho de 2024
Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: “Contratação de show artístico com a Banda Cólera e Garotos Podres para o Festival do Rock 2024”
Contratado: Alex Sandro Xavier Pereira e Silva (banda Cólera e Garotos Podres)
Valor: R\$11.235,00
Prazo de Vigência: A apresentação artística realizar-se-á no dia 14 de julho de 2024
Processo Administrativo nº 8019/2024

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

**Aviso de Reabertura de
Leilão Presencial**

Lotes remanescentes
Leilão nº 01/2024
Processo Administrativo nº 7717/2023
Objeto: “Alienação, pela modalidade de venda, dos lotes dominiais para fins industriais, comerciais que estão incorporados ao patrimônio público municipal, localizados Loteamento Industrial e Comercial “Prefeito Teleforo Sanchez Felix” e lotes do Distrito Industrial e Comercial Santa Marina e um terreno que se constitui na Área 2 do Loteamento Jardim São Luiz.”

Data da Sessão: 09/08/2024

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25 – Vila dos Pinheiros - Cordeirópolis/SP, Secretaria de Administração.

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirapolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO
Nº 01/2024**

Objeto: “Alienação, pela modalidade de venda, dos lotes dominiais para fins industriais, comerciais que estão incorporados ao patrimônio público municipal, localizados Loteamento Industrial e Comercial “Prefeito Teleforo Sanchez Felix” e quatro lotes do Distrito Industrial e Comercial Santa Marina e um terreno que se constitui na Área 2 do Loteamento Jardim São Luiz.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Leiloeiro do Leilão nº 01/20243, pelo critério de maior lance, classificando como vencedoras as empresas PORTLAND ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.106.207/0001-64; - L.Q.F.E. TRANSPORTES LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, que assim restaram classificadas: - PORTLAND ENGENHARIA EIRELI.: “Distrito Industrial e Comercial Santa Marina, Quadra – A-03; Tamanho do Lote (em M2): 812,78, Matrícula do Lote: 6.621, Preço mínimo à vista: R\$ 313.204,77 (trezentos e treze mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos). - L.Q.F.E. TRANSPORTES LTDA - ME: “Distrito Industrial e Comercial Santa Marina”; Quadra-Número do Lote: J-13 e J-14, Tamanho do Lote (em M2): 859,75 e 630,34 respectivamente, Matrículas dos Lotes: 6.645 e 4.646 respectivamente, Preço mínimo à vista: R\$ R\$ 211.498,50 Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 155.063,64 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** os objetos deste certame às empresas PORTLAND ENGENHARIA EIRELI e L.Q.F.E. TRANSPORTES LTDA - ME.

Cordeirópolis, 16 de Julho de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 23/2024
Processo Administrativo nº 4812/2024
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)”
Data da Sessão: 31/07/2024
Horário: 09:00 horas
Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirapolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e comprasbr.com.br.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**

Objeto: “Registro de preços visando à aquisição de aparelhos auditivos para pacientes carentes do SUS do Município de Cordeirópolis, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.451/2023 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 010/2024, “Registro de preços visando à aquisição de aparelhos auditivos para pacientes carentes do SUS do Município de Cordeirópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”, classificando como vencedora a empresa E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.651.728/0001-22, com valor global de R\$ 600.999,90 (Seiscentos mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS.

Cordeirópolis, 12 de julho de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.451/2023 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 021/2024, “Registro de preços para fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”, classificando como vencedoras as empresas: ANA VALÉRIA TONELOTTO (Itens 07, 30, 36, 37 e 48), inscrita no CNPJ sob n.º 13.331.317/0001-52, com valor global de R\$ 23.827,50 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), BELLO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA (Item 08), inscrita no CNPJ sob n.º 11.903.765/0001-58, com valor global de R\$ 78.930,00 (Setenta e oito mil, novecentos e trinta reais), C.H. LAZZARI (Itens 02, 03, 05, 10, 19, 23, 25 e 51), inscrita no CNPJ

sob n.º 10.348.911/0001-68, com valor global de R\$ 139.305,00 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e cinco reais), CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA (Item 34), inscrita no CNPJ sob n.º 09.222.496/0001-12, com valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (Item 50), inscrita no CNPJ sob n.º 14.474.219/0001-37, com valor global de R\$ 17.634,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais), CLEBER TADEU BRIDI (Itens 31, 46, 47 e 49), inscrita no CNPJ sob n.º 15.864.350/0001-73, com valor global de R\$ 87.620,00 (Oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais), COMERCIAL K NUNES LTDA (Itens 16, 24 e 26), inscrita no CNPJ sob n.º 40.623.174/0001-25, com valor global de R\$ 7.164,00 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais), COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA (Itens 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 32, 33, 38, 52, 53 e 54), inscrita no CNPJ sob n.º 49.635.931/0001-55, com valor global de R\$ 681.272,50 (Seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco centavos), CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (Item 41), inscrita no CNPJ sob n.º 17.357.402/0001-40, com valor global de R\$ 9.810,00 (Nove mil, oitocentos e dez reais), CWB CARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (Itens 22, 27, 28, 29, 39, 42, 43, 44 e 45), inscrita no CNPJ sob n.º 37.778.759/0001-00, com valor global de R\$ 139.504,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais), PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA (Item 40), inscrita no CNPJ sob n.º 39.905.061/0001-33, com valor global de R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais), RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (Itens 18, 20 e 21), inscrita no CNPJ sob n.º 02.573.131/0001-93, com valor global de R\$ 6.637,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e sete reais) e TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (Item 01), inscrita no CNPJ sob n.º 24.248.295/0001-88, com valor global de R\$ 3.105,00 (Três mil, cento e cinco reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas ANA VALÉRIA TONELOTTO, BELLO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA, C.H. LAZZARI, CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA, CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CLEBER TADEU BRIDI, COMERCIAL K NUNES LTDA, COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA, CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CWB CARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA e TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Cordeirópolis, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1.º Designar Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, Assistente Legislativo, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Analista Legislativo, Paulo Cesar Tamiazo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 15 de julho de 2024 a 3 de agosto de 2024, por motivo de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de julho de 2024.

José Antonio Rodrigues
Presidente

Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
2º Secretária

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 11 de julho de 2024.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. **ALTAIR MENESES MACHADO**
2. **BRENDON CABRINI MIRANDA**
3. **CALEBE QUINA DIAS**
4. **EDUARDO OLIVEIRA MORAES**
5. **GEORGE FRANCISCO AZEVEDO**
6. **GUILHERME MOURA**
7. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**
8. **JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO**
9. **LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**
10. **LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
11. **MATEUS SANTANA DE JESUS**
12. **OTAVIO BATISTELA NETO**
13. **RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA**
14. **WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA**
15. **WELBERT EDUARDO DA SILVA**
16. **YRAQUE XAVIER DOS SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Analista Legislativo, durante férias do titular.

A **Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno

Considerando que o servidor Paulo Cesar Tamiazo, titular do emprego de Analista Legislativo, requereu parte das férias referentes ao período aquisitivo de 15 de julho de 2024 a 3 de agosto de 2024 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

Considerando que o funcionário Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho possui curso superior;

RESOLVE:

COMUNICADO IMPORTANTE

EM VIRTUDE DAS RESTRIÇÕES
IMPOSTAS PELA **LEI ELEITORAL**
9.504/97, MEIOS DE DIVULGAÇÃO
DA PREFEITURA FICARÃO FORA DO
AR ENTRE 06 DE JULHO
E 06 DE OUTUBRO

